



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br  
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **007/2019**  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **1077**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: **002/2019**

**SINTESE DO OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa objetivando registro de preços para a futura e eventual "aquisição de pães para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino no desjejum, bem como aquisição de demais produtos de panificação, dentre eles, lanches, salgados, refrigerantes e sucos e outros insumos para consumo em reuniões e eventos promovidos pelas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município, aquisição está de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, objetivando atendimento dos serviços públicos, conforme solicitação da Secretaria Geral de Administração".

Ao  
Pregoeiro Oficial do Município  
**JUVENÍLIA - MG**

### DECLARAÇÃO

A Empresa.....(qualificar), inscrito no CNPJ sob o nº:....., neste ato representada pelo Sr..... (qualificar), em cumprimento ao § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93, declara para os devidos fins que não existe superveniência de fato impeditivo para habilitação no Processo Licitatório nº: 007/2019 – Modalidade Pregão Presencial nº: 002/2019.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data,.....de.....de .....

-----  
Assinatura do Declarante

**Observações:** Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação. (envelope nº 02).